



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

- 1. ORGÃO REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- 2. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

3. OBJETO

Contratação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, para realização do transporte escolar de alunos da Rede Pública Municipal de Morrinhos do Sul/RS.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, destinados à realização do transporte escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Morrinhos do Sul.

A justificativa para a contratação fundamenta-se, primordialmente, na necessidade de assegurar o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades escolares da rede pública municipal, garantindo-se a efetividade do direito fundamental à educação, previsto no art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. O transporte escolar constitui instrumento indispensável para a concretização desse direito, sobretudo em municípios de pequeno porte e com significativa extensão territorial rural, como é o caso de Morrinhos do Sul/RS, onde muitos alunos residem em localidades distantes das escolas.

A Administração Municipal possui o dever legal de organizar e prestar, direta ou indiretamente, os serviços públicos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, dentre os quais se insere o transporte escolar. Ademais, a legislação educacional impõe ao Poder Público a adoção de medidas que viabilizem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

o acesso dos educandos às instituições de ensino, especialmente quando inexitem alternativas viáveis de deslocamento.

No caso concreto, verifica-se que o Município não dispõe de frota própria suficiente, tampouco de estrutura operacional adequada para atender integralmente à demanda existente, seja em razão da insuficiência quantitativa de veículos, seja pela necessidade de observância às normas de segurança, manutenção e regularidade dos veículos e condutores. Assim, a contratação de empresa especializada mostra-se medida necessária e adequada para assegurar a continuidade e a regularidade do serviço, evitando prejuízos ao calendário letivo e à frequência escolar dos alunos.

Ressalta-se, ainda, que o transporte escolar exige o cumprimento de requisitos técnicos específicos, tais como veículos apropriados, devidamente vistoriados e licenciados, condutores habilitados e capacitados, observância às normas de trânsito e de segurança aplicáveis, o que reforça a conveniência da contratação de empresa que possua expertise e estrutura compatíveis com a complexidade do serviço.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a prestação contínua, segura e eficiente do transporte escolar, atendendo ao interesse público primário, assegurando igualdade de acesso à educação e promovendo melhores condições de aprendizado aos estudantes da Rede Pública Municipal de Morrinhos do Sul/RS.

5. TABELA DE ITENS

| 6. Item | Unidade de Medida | Quantidade/mês | Especificações | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|-----------------------------|-------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|
| LOTE 01 – TRANSPORTE | | | | | | |
| 01 | KM | 14.166 | Prestação de serviços de transporte escolar – Linha 01, com itinerário completo conforme descrito pela Secretaria Municipal de Educação, totalizando aproximadamente 70,83 km por percurso, incluindo ida e retorno diário, com execução continuada 05 (cinco) dias por semana durante o mês, pelo período de até 12 meses. | R\$ 12,65 | R\$ 17.918,99 | R\$179.199,90 |



6. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O serviço será realizado conforme o Calendário Letivo de 2026, bem como os demais calendários pensando nos aditamentos contratuais, calculados sobre a quilometragem rodada durante o respectivo mês, conforme itinerário prévio estabelecido no contrato, e conferido pelo junto a Secretaria Municipal de Educação, mediante Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.

6.2. O prazo será de 200 dias letivos, podendo ser prorrogado no prazo legal estabelecido em contrato até 10 anos, conforme dispositivo legal de contratação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, acompanhados da GFIP, cópia do pagamento da apólice de seguro de passageiros, bem como nota fiscal assinada pelo fiscal de contratos.

Morrinhos do Sul/RS, 15 de maio de 2026.

Tiago da Silveira Selau
Responsável da Secretaria Municipal de Educação.

Assinantes

- ✓ **Tiago da Silveira Selau**
Assinou em 18/05/2026 às 15:24:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Tiago da Silveira Selau, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MZK**79L****1V7****O53**